



Chamada de Propostas Conjuntas: FAPES, FAPESP, ANII, CONACYT e CONICET 2026 - Resistência Antimicrobiana (RAM)

Orientações para os pesquisadores do estado do Espírito Santo.

Lançamento da Chamada:	Fevereiro de 2026
Data limite de submissão:	Abril de 2026
Divulgação dos resultados:	Agosto de 2026
Início dos projetos:	dezembro de 2026
Modalidade de Apoio – FAPES:	Auxílio à Pesquisa Regular
Duração máxima dos projetos:	24 meses – dezembro de 2028
Elegibilidade:	Pesquisadores vinculados a Instituições de Ensino Superior e Pesquisa no estado do Espírito Santo e pesquisadores do Uruguai, do Paraguai, da Argentina e do estado de São Paulo, conforme requisitos de cada agência financiadora.
Submissão:	Para a FAPES via SIGFAPES
Contato na FAPES:	global@fapes.es.gov.br

1 Contexto

O Conselho Nacional de Pesquisa Científica e Técnica (CONICET) da Argentina, a Agência Nacional de Pesquisa e Inovação (ANII) do Uruguai, o Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia (CONACYT) do Paraguai, a Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (FAPES) e a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP), com o apoio do Centro de Pesquisas para o Desenvolvimento (IDRC), lançam uma Chamada Conjunta



de Propostas para financiamento de projetos de pesquisa e transferência em Resistência Antimicrobiana (RAM) no âmbito da criação intensiva de animais para consumo humano.

Esta Chamada convida as comunidades científicas de Argentina, Brasil (estados do Espírito Santo e São Paulo), Paraguai e Uruguai a participar do Programa Regional em Resistência Antimicrobiana 2025. Este programa busca, através desta Chamada, reafirmar o compromisso assumido na Declaração Política da Reunião de Alto Nível sobre Resistência aos Antimicrobianos, realizada em setembro de 2024, com o objetivo de abordar a natureza multifacetada e transversal da resistência antimicrobiana e reduzir em 10% as fatalidades associadas à RAM até 2030. Além disso, o Programa Regional em Resistência Antimicrobiana 2025 marca a primeira edição de um programa regional multilateral sob a marca PILAR (Projetos de Investigação Latino-Americana em Rede).

2 Objetivo

O programa tem como objetivo planejar e implementar projetos de pesquisa e transferência de conhecimento relacionados à RAM, no contexto da produção intensiva de animais para consumo humano na Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai.

Os projetos deverão abordar diversos aspectos da RAM nas cadeias produtivas por meio da pesquisa científica, da formulação de políticas públicas e da implementação de adaptações produtivas, com o intuito de integrar e fortalecer as capacidades regionais sobre o tema. Além disso, os projetos deverão promover a participação intersetorial — envolvendo cientistas, produtores e órgãos reguladores — e a integração efetiva das capacidades científicas e produtivas já existentes na Argentina, Brasil, Uruguai e Paraguai.

Os detalhes das áreas temáticas estão disponíveis no [Anexo 1](#).

3 Agências de Financiamento

- Argentina, cujos pesquisadores serão financiados pelo CONICET;
- Estado do Espírito Santo, Brasil, cujos pesquisadores serão financiados pela FAPES.
- Estado de São Paulo, Brasil, cujos pesquisadores serão financiados pela FAPESP.
- Paraguai, cujos pesquisadores serão financiados pelo CONACYT;
- Uruguai, cujos pesquisadores serão financiados pela ANII.

4 Grupos de Pesquisa

Cada proposta deve conter grupos de pesquisa de instituições localizadas em pelo menos dois (2) dos territórios de abrangência das agências participantes (Argentina, Brasil (estados do



Espírito Santo e São Paulo), Paraguai e Uruguai). Serão especialmente valorizadas as propostas formadas por grupos de pesquisa de mais de duas (2) agências participantes da Chamada.

Os participantes de cada país deverão cumprir os requisitos formais exigidos pela agência local correspondente. Consultar o [Anexo 2](#) para mais informações referentes às condições de cada agência.

Cada grupo de pesquisa nacional deverá contar com um Pesquisador Responsável (PR). Um dos PRs do consórcio deverá ser designado como o PR do projeto, sendo o representante do consórcio perante o CONICET.

5 Duração e Financiamento

Os projetos terão duração máxima de 24 meses.

Serão financiados até 5 (cinco) projetos, dependendo do montante solicitado por cada um e dos limites orçamentários de cada agência financiadora (ver [Anexo 2](#)). Cada agência financiará os custos correspondentes aos seus grupos ou instituições.

A previsão é que os projetos iniciem as atividades no segundo semestre de 2026.

6 Submissão de Propostas

As propostas deverão ser apresentadas no formulário de submissão pelo PR do projeto (ver item 4) ao CONICET. Adicionalmente, o PR do estado do Espírito Santo deverá submeter a proposta à FAPES (via [SIGFAPES](#)) e o PR do estado de São Paulo, se houver, à FAPESP (via SAGE). Mais detalhes podem ser consultados no [Anexo 2](#).

Cada Pesquisador Responsável/Coordenador poderá submeter apenas uma proposta nesta Chamada.

As propostas devem justificar de forma clara e contundente o alinhamento da pesquisa com o âmbito desta Chamada e a promoção dos seus objetivos. Os projetos de pesquisa deverão abordar um ou mais dos eixos temáticos listados no [Anexo 1](#).

A proposta deve incluir:

- As súmulas curriculares de todos os participantes do projeto;
- Planilha de orçamentos solicitados a cada Agência (ver [Anexo 3](#));
- As cartas de aval das instituições proponentes e participantes dos diferentes grupos de pesquisa do consórcio, de acordo com o formato estabelecido por cada agência (ver [Anexo 2](#));



- O(s) comprovante(s) de apresentação perante o(s) Comitê(s) de Ética conforme as regulamentações nacionais aplicáveis, caso seja necessário.

As propostas que incluam todas as informações exigidas no formulário de submissão serão consideradas completas. Propostas incompletas poderão ser descartadas.

O prazo para envio de propostas é **30 de abril de 2026 às 23:59h GMT-3**.

6.1 Pesquisadores do estado do Espírito Santo

A submissão de propostas à FAPES será via SIGFAPES, através do caminho: www.sigfapes.es.gov.br

As propostas enviadas à FAPES devem estar em português ou inglês.

Cabe ao Pesquisador Responsável pela proposta submetida à FAPES garantir que os demais pesquisadores do consórcio, inclusive os pesquisadores dos demais territórios, sejam cadastrados no sistema SIGFAPES e confirmem sua participação na proposta. Recomendamos que isso seja feito com suficiente antecedência em relação à data limite de submissão.

Atenção para a obrigatoriedade de preenchimento de todos itens marcados com *. É necessário submeter a proposta ao final do preenchimento. Proposta salva não significa proposta submetida.

Pesquisadores que não possuem cadastro no SIGFAPES devem inicialmente realizá-lo, acessando a página do SIGFAPES no endereço www.sigfapes.es.gov.br, clicando em “Não sou cadastrado” e preenchendo os dados solicitados. Não basta apenas cadastrar-se como usuário, é necessário completar os dados cadastrais obrigatórios, marcados com “*”. Pesquisadores estrangeiros também podem utilizar essa funcionalidade nas versões em português ou em inglês da plataforma.

Pesquisadores já cadastrados devem realizar o login no SIGFAPES com sua identificação e senha usuais para acessar o sistema.

No caso de dúvidas, na página inicial da FAPES, pode ser usado na aba Tutoriais e buscar esclarecimentos na lista Manual do SIGFAPES – Área do Pesquisador.

7 Elegibilidade

Todas as propostas serão analisadas, em uma primeira etapa, para verificar sua elegibilidade à Chamada. Na FAPES, esta análise ocorre nas fases de habilitação e enquadramento. As



propostas consideradas elegíveis seguirão para análise do Comitê de Avaliação, conforme descrito no item 8.

É de responsabilidade dos candidatos buscar informações sobre as condições de elegibilidade de cada agência de financiamento, disponíveis no [Anexo 2](#).

7.1 Elegibilidade e itens financiáveis para a FAPES

Na FAPES, os pesquisadores elegíveis no âmbito da presente Chamada devem ser vinculados a uma Instituição de Pesquisa ou Ensino Superior sediada no estado do Espírito Santo, privada ou pública, e atender aos critérios de elegibilidade da modalidade Auxílio à Pesquisa Regular, descritos na [Instrução de Serviços Nº 082/2025](#) publicada no site da Fapes (www.fapes.es.gov.br). Cada pesquisador pode participar de, no máximo, 2 propostas e em apenas uma delas pode ser indicado como pesquisador responsável/coordenador.

A FAPES cobrirá os custos para a equipe de pesquisa do estado do Espírito Santo até o valor máximo de R\$ 150.000,00, por projeto. O financiamento e os custos elegíveis devem estar de acordo com as normas da FAPES para o Auxílio à Pesquisa Regular ([Instrução de Serviços Nº 082/2025](#)).

7.2 Elegibilidade e itens financiáveis das demais agências

Todas as orientações sobre elegibilidade e itens financiáveis definidas pelas outras agências encontram-se descritas no [Anexo 2](#).

8 Avaliação de Projetos e Processo Seletivo

O processo de avaliação terá quatro etapas.

A primeira etapa consistirá na verificação de elegibilidade, para avaliação do cumprimento das condições de elegibilidade de cada agência.

As propostas elegíveis passarão para a próxima fase de avaliação. As propostas que não forem elegíveis por pelo menos duas das agências participantes serão descartadas e não seguirão para análise do Comitê de Avaliação. Se as propostas forem apresentadas com a participação de mais de duas (2) agências, deverão ser elegíveis para pelo menos duas (2) delas. Os candidatos serão informados se a proposta for considerada inelegível.



Será formado um Comitê de Avaliação *ad hoc* composto por 5 especialistas reconhecidos, um designado por cada agência financiadora, e outro indicado por todas as agências de comum acordo, que será o responsável por avaliar a relevância e técnica dos projetos.

O Comitê avaliará a relevância da proposta em relação aos objetivos da Chamada. Para as propostas pertinentes, será realizada uma avaliação técnica que levará em consideração os seguintes critérios:

- Relevância científica;
- Originalidade e potencial de impacto da proposta;
- Viabilidade e adequação metodológica;
- Experiência prévia dos pesquisadores participantes;
- Complementaridade dos colaboradores científicos.

A quarta e última etapa será uma reunião entre as agências participantes que, de comum acordo, definirão os projetos a serem financiados, levando em conta o potencial de integração entre os projetos.

Os resultados serão comunicados em agosto de 2026.

9 Formalização e Acompanhamento

Cada instituição ou grupo proponente das propostas selecionadas deverá, se necessário, assinar um contrato com a agência financiadora correspondente (ver [Anexo 2](#)).

Cada agência será responsável pelo acompanhamento da parte do projeto que estiver financiando, mantendo comunicação com o respectivo Pesquisador Responsável. Para isso, poderão ser solicitados relatórios técnicos de progresso e prestações de contas com os devidos comprovantes antes de cada desembolso de recursos (na FAPES, estes relatórios são o Relatório Técnico de Pesquisa e a Prestação de Contas Financeira, ambos compromissos anuais).

Além disso, o consórcio deverá apresentar um relatório técnico global de progresso na metade da execução do projeto e, ao final, um relatório global final com uma seção pública, conforme o formato que será fornecido pela agência líder e entregue a todas as agências financiadoras.

Por fim, os integrantes de todos os projetos beneficiados deverão participar de instâncias regulares de intercâmbio, coordenadas pela agência líder, com o objetivo de estabelecer sinergias e desenvolver conjuntamente planos de intervenção e iniciativas de comunicação com interlocutores não acadêmicos. Dessa forma, espera-se que os resultados dos projetos sejam considerados nos processos de formulação de políticas públicas, processos produtivos



e outros processos sociais, garantindo sua transferência e impacto nos países envolvidos nos projetos.

10 Propriedade Intelectual

Os direitos de propriedade intelectual, sejam eles propriedade industrial ou direitos de autor, que possam surgir em consequência da execução dos projetos financiados serão regidos pelas regulamentações nacionais e acordos internacionais em vigor. No caso de propriedade conjunta da Propriedade Intelectual, os interessados deverão assinar um Termo de Compromisso, estabelecendo que os direitos de propriedade intelectual, confidencialidade e publicações serão administrados conjuntamente, de acordo com as políticas de cada Parte financiadora.

A apresentação do Termo de Compromisso não é obrigatória para assinatura do Termo de Outorga na FAPES; porém, a apresentação deste documento poderá ser solicitada a qualquer momento.

11 Privacidade

A submissão de propostas implica autorização para que as agências financiadoras comuniquem e divulguem através de diversos canais (site, imprensa, etc.), sem limitação temporal e no âmbito das suas atribuições legais, os dados identificativos do(s) requerente(s) (pessoa física ou jurídica), bem como informações sobre a Chamada e o projeto, tais como: valor do projeto, contribuição das agências (se aplicável), outras contribuições, resumo publicável, pessoas ou instituições vinculadas, etc.; e outras informações ou dados pessoais necessários para garantir a transparência no cumprimento das atribuições legais, salvo se forem expressamente classificados como confidenciais.

O CONICET tratará os dados de acordo com a sua Lei de Proteção de Dados Pessoais ([Lei 25326](#)).

A ANII tratará os dados de acordo com sua [política de privacidade e termos de uso](#).

12 Outras Considerações

A submissão de propostas implica a aceitação integral desta Chamada. As agências participantes reservam-se o direito de decidir sobre qualquer circunstância não expressamente prevista nas normas aplicáveis à Chamada, sem direito a reclamação por parte dos requerentes.

13 Contato



País / Agência	E-mail de contato
Argentina - CONICET	internacionales@conicet.gov.ar
Brasil - FAPES	global4@fapes.es.ov.br
Brasil - FAPESP	pilar@fapesp.br
Paraguai - CONACYT	investigacion@conacyt.gov.py
Uruguai - ANII	investigacion@anii.org.uy



ANEXO 1

Linhas Científicas

1 Levantamento da Resistência Antimicrobiana (RAM) na Produção Animal

- Desenvolver métricas padronizadas para quantificar o uso de antimicrobianos em diferentes sistemas de produção animal, considerando as particularidades de cada cadeia produtiva em nível local e regional.
- Sistematizar a metodologia de registro para facilitar análises comparativas em nível nacional, regional e internacional.
- Realizar estudos de prevalência de RAM, de modo a estabelecer uma linha de base para avaliar o impacto de medidas de mitigação a serem implementadas. Especificamente na produção avícola (corte e postura), suína e bovina (carne e leite).
- Estabelecer um sistema de controle na distribuição de antimicrobianos (RAM), de modo a aproximar-se do conhecimento de uso (avançando na cadeia, desde a fabricação até o estabelecimento produtivo).

Serão priorizadas as propostas que incluam diferenciação no uso de métricas de utilização de antimicrobianos segundo o tipo de aplicação (promotor de crescimento, profilaxia, metafilaxia, terapêutica) e sua vinculação com resultados sanitários e produtivos. Da mesma forma, serão valorizadas as propostas que incluam iniciativas para gerar métricas de uso de antimicrobianos aplicáveis a estatísticas nacionais comparáveis (*benchmarking*) e orientar políticas públicas baseadas em evidências.

2 Levantamento de RAM no Ambiente

- Desenvolver e validar protocolos e parâmetros de monitoramento ou análise de informações disponíveis para quantificar antimicrobianos e a abundância de genes de resistência a antimicrobianos em matrizes ambientais associadas à produção intensiva (solos; águas residuais e lagoas/poços de efluentes; corpos d'água receptores; cama avícola, águas de aquicultura etc.), estabelecendo indicadores e limites de ação.
- Realizar estudos em sistemas de efluentes e manejo de resíduos em sistemas produtivos, empregando ferramentas de sequenciamento genômico e metagenômico (exemplos: tanques de decantação em fazendas leiteiras, cama de frangos etc.).
- Desenvolver guias específicas de monitoramento. Será valorizado o desenvolvimento de parâmetros para o levantamento de informações e de guias específicas de monitoramento.



Será valorizado o desenvolvimento de parâmetros para o levantamento de informações e de guias específicas de monitoramento.

Serão priorizadas as propostas que incorporem a perspectiva do ambiente como reservatório e via de disseminação da RAM, bem como recomendações sobre zonas de acúmulo de resíduos antimicrobianos no ambiente. Também terão prioridade as propostas que considerem o levantamento ambiental em pontos críticos, como efluentes, lagoas, tanques e áreas de acúmulo, bem como a aplicação de resíduos.

3 Desenvolvimento de metodologias e estratégias de mitigação

Desenvolvimento de estratégias integrais de mitigação que atendam a um ou mais dos seguintes objetivos:

- Reduzir o uso de antimicrobianos, com ênfase na eliminação progressiva de seu uso na profilaxia.
- Fortalecer a vacinação e as boas práticas de manejo.
- Desenvolver Programas de Otimização do Uso de Antimicrobianos (PROA) adaptados a contextos locais ou regionais.
- Projetar ferramentas de autoavaliação para uso pelos produtores, visando identificar oportunidades de melhoria e avançar na adequação progressiva dos sistemas.
- Desenvolver estratégias para a eliminação ou reutilização do leite de descarte em fazendas leiteiras.
- Desenvolver estratégias para a eliminação ou reutilização da cama de frangos.
- Elaborar guias de boas práticas de uso de antimicrobianos, promovendo o desenvolvimento de Programas de Otimização do Uso (PROA) para sistemas de produção intensivos avícolas, suínos e bovinos.
- Propor o manejo seguro de resíduos de medicamentos em geral, e de antimicrobianos em particular.
- Vigilância passiva da RAM em cadeias intensivas: compilação e sistematização de dados de resistência a antimicrobianos (RAM) gerados pela demanda espontânea de produtores (avícolas, suínos etc.), por meio de compilação e padronização com metadados, integração com laboratórios públicos/privados e análise de tendências.
- Avaliação da qualidade (potência, biodisponibilidade, atividade etc.) de antimicrobianos em pontos estratégicos de dispensação, no âmbito de um programa de vigilância.



- Desenvolver estratégias para a eliminação ou reutilização de resíduos de granjas de produção animal.

Serão priorizadas as propostas que incluam adaptações em infraestrutura, biossegurança, bem-estar animal e gestão de resíduos.

4 Desenvolvimento, promoção e uso de alternativas aos antimicrobianos promotores de crescimento

- Desenvolvimento de alternativas aos antimicrobianos promotores de crescimento baseadas em inovações ainda não disponíveis comercialmente.
- Desenvolvimento e validação de metodologias padronizadas para avaliar a eficácia, segurança e qualidade de alternativas aos antibióticos promotores de crescimento — vacinas, bacteriófagos, peptídeos, enzimas, probióticos, produtos de exclusão competitiva e fitogênicos.
- Elaboração de documentos de boas práticas de manejo voltados à redução do estresse animal, por meio de melhorias em alojamento, ventilação, densidade, biossegurança e bem-estar. Um manejo adequado reduz a pressão sanitária e, conseqüentemente, a necessidade do uso de antimicrobianos, alinhando-se aos princípios de Uma Só Saúde.

Serão priorizadas as propostas que fortaleçam a pesquisa científica sobre o impacto das alternativas na saúde animal, na saúde pública e na sustentabilidade ambiental, e que incluam recomendações de diferenciação comercial por meio de sistemas livres de antimicrobianos promotores de crescimento, incorporando — quando aplicável — um sistema de classificação de estabelecimentos conforme o nível de uso de antimicrobianos (por exemplo, “uso reduzido” ou “não uso”).

5 Desafios produtivos na mitigação da RAM

- Desenvolvimento de planos de transição para sistemas livres de antimicrobianos promotores de crescimento, incorporando melhorias de infraestrutura, análises econômicas com estimativa de custos e compensações pela perda inicial de eficiência, e gestão sanitária (biossegurança, monitoramento, contingências) para prevenir e controlar surtos durante a implementação.
- Elaboração de incentivos para a adoção de boas práticas nos estabelecimentos produtivos.
- Desenvolvimento de protocolos de certificação de produção com baixo ou nulo uso de antibióticos, de acordo com a classificação da OMSA/EMA, com proposta de estímulo à sua adoção.



- Estudos sobre o impacto econômico e ambiental da implementação de estratégias e alternativas ao uso de antimicrobianos nos sistemas de produção animal.
- Implementação de estudos farmacoeconômicos para análise, avaliação, aquisição e uso de medicamentos com atividade antimicrobiana.
- Estudo dos custos diretos atribuídos às infecções associadas à RAM sob a perspectiva de Uma Só Saúde.

Serão valorizadas as propostas que incluam ações de comunicação estratégica sobre os benefícios atuais e potenciais da adoção de boas práticas e adaptações.

De acordo com o exposto, a presente Chamada priorizará as propostas que:

- Incluam diferenciação de uso segundo o tipo de aplicação (profilaxia, metafilaxia, terapêutica) e sua vinculação com resultados sanitários.
- Incluam propostas para gerar indicadores aplicáveis a estatísticas nacionais comparáveis (*benchmarking*) e orientar políticas públicas baseadas em evidências.
- Incorporem a perspectiva do ambiente como reservatório e via de disseminação da RAM, bem como recomendações sobre limites aceitáveis de resíduos antimicrobianos no ambiente.
- Considerem o levantamento ambiental em pontos críticos, como efluentes, lagoas, tanques e áreas de aplicação de resíduos.
- Incluam adaptações em infraestrutura, biossegurança, bem-estar animal e gestão de resíduos.
- Fortaleçam a pesquisa científica sobre o impacto de alternativas na saúde animal, na saúde pública e na sustentabilidade ambiental.
- Incluam recomendações sobre diferenciação comercial por meio de sistemas livres de antimicrobianos promotores de crescimento.
- Incluam propostas de comunicação estratégica sobre os benefícios atuais e potenciais da adoção de boas práticas e adaptações.
- Incluam estudos de impacto produtivo ou de desenvolvimento econômico.



ANEXO 2

CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE E FINANCIAMENTO A CONCEDER

A. ARGENTINA

Agência Financiadora	Consejo Nacional de Investigaciones Científicas y Técnicas (CONICET)
Número de projetos a serem financiados	Até cinco (5) projetos.
Elegibilidade	Sobre o Pesquisador Principal (PP) ou Responsável pelo CONICET • O Pesquisador Principal (PP) e líder do Grupo de Pesquisa Nacional (GPN) deverá ser membro ativo da Carreira do Pesquisador Científico (CPC) ou da área da Saúde do CONICET. O PP deve ser Pesquisador Adjunto, Independente, Principal ou Superior; não serão aceitas submissões de Pesquisadores Assistentes. • O PP é responsável pela apresentação da Solicitação ao CONICET dentro dos prazos estabelecidos para a presente Chamada. • O PP não poderá integrar outra Solicitação de financiamento de Projeto apresentada nesta Chamada. • O PP deverá encaminhar um Relatório Final de Atividades ao CONICET ao término do Projeto. Sobre o Grupo de Pesquisa Nacional (GIN) e o Internacional • O Grupo de Pesquisa Nacional (GPN) poderá ser composto por Pesquisadores (CPC), Bolsistas de Doutorado e Pós-Doutorado, Profissionais e Técnicos (CPA) do CONICET, bem como por integrantes de outras instituições argentinas de Ciência e Tecnologia (C&T). • O GPN será composto pelo PP e, no mínimo, mais três (3) integrantes (Pesquisadores da CPC e/ou Bolsistas do CONICET) para que a Solicitação possa ser admitida nesta Chamada.
Orçamento	O CONICET financiará anualmente o equivalente em pesos a USD 6.000 (que serão concedidos em Pesos Argentinos, ao câmbio oficial). Esse financiamento soma-se ao aporte in kind já existente, de



aproximadamente USD 10.000 por grupo de pesquisa, na forma de salários de pesquisadores da CIC.

Importante:

- O financiamento a ser solicitado ao CONICET deve contemplar, no mínimo, uma (1) mobilidade internacional por ano de Projeto. As mobilidades poderão ter duração de até noventa (90) dias.
- Os beneficiários das mobilidades internacionais poderão ser exclusivamente bolsistas de doutorado e pós-doutorado ou pesquisadores ativos do CONICET. Serão valorizadas as propostas que priorizem a viagem de Pesquisadores Jovens (Bolsistas de Doutorado, Pós-Doutorado ou Pesquisadores Assistentes). Não serão aceitas propostas que indiquem membros da CPA como beneficiários de mobilidades internacionais.

Concessão e administração do financiamento aos Projetos aprovados

- Os recursos serão transferidos à Unidade de Gestão correspondente ao local de trabalho do(a) PP.
- O PP será responsável por apresentar as prestações de contas correspondentes e declarar como remanescentes os recursos que não forem utilizados na execução dos Projetos.
- Os beneficiários deverão providenciar, com antecedência, as respectivas licenças/afastamentos do local de trabalho antes de cada mobilidade.

Custos Elegíveis

Custos elegíveis:

- **Passagens aéreas** (classe econômica) e diárias para estadias nas instituições parceiras (sem limite).
- **Aquisição de software e pequenos equipamentos** (até 10%) - vinculados ao cumprimento do plano de trabalho do projeto.
- **Organização de Cursos de Capacitação Técnica na Argentina, vinculados às atividades do plano de trabalho do projeto** (até 10%) - contratação de serviços de streaming, catering e interpretação simultânea; material de divulgação e papelaria.



Não serão admitidas compras de passagens nem concessão de bolsas para participação.

- **Atividades de campo na Argentina** (até 10%) - despesas de deslocamento e contratação de serviços de terceiros.

Contato Escritório de Cooperação Internacional do CONICET:
internacionales@conicet.gov.ar

B. FAPESP (BRASIL)

Agência Financiadora Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP)

Número de projetos a serem financiados Até cinco (5) projetos.

Elegibilidade Somente pesquisadores vinculados a instituições públicas ou privadas de Ensino Superior ou a Institutos de Pesquisa do estado de São Paulo são elegíveis para submeter propostas. Todos os demais requisitos de elegibilidade estão disponíveis em fapesp.br/apr, item 5.

Cada pesquisador do estado de São Paulo poderá participar, no máximo, de 2 propostas submetidas nesta Chamada, sendo que apenas em uma delas poderá atuar como Pesquisador Principal (Pesquisador Responsável).

O envio das propostas à FAPESP deverá ser realizado por meio do sistema SAGe. As propostas submetidas à FAPESP deverão estar redigidas em português ou inglês.

Cabe ao Pesquisador Responsável pela proposta submetida à FAPESP assegurar que os demais pesquisadores da proposta, incluindo os Pesquisadores Principais dos demais territórios, estejam cadastrados no sistema SAGe e confirmem sua participação na proposta.

Orçamento O limite máximo de financiamento por projeto é de R\$ 400.000,00.

Custos Elegíveis Os custos elegíveis para FAPESP nesta Chamada são:

- Equipamentos;
- Materiais de consumo;



-
- c. Serviços de terceiros;
 - d. Despesas de viagem para pesquisadores do estado de São Paulo;
 - e. Bolsas.
-

Contato pilar@fapesp.br

C. FAPES (BRASIL)

Agência Financiadora Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (FAPES)

Número de projetos a serem financiados Até dois (2) projetos.

Elegibilidade

- O Responsável/Coordenador pela Agência FAPES no projeto deverá estar vinculado a instituições públicas ou privadas sem fins lucrativos de Ensino Superior ou a Institutos de Pesquisa do estado do Espírito Santo.
- Todos os demais requisitos de elegibilidade estão disponíveis na [Instrução de Serviços Nº 082/2025](#).
- Cada Responsável pela Agência FAPES poderá participar, no máximo, de 1 proposta submetida nesta Chamada como Pesquisador Principal (Pesquisador Responsável).
- O envio das propostas à FAPES deverá ser realizado por meio do sistema SigFapes <https://www.sigfapes.es.gov.br>. As propostas submetidas à FAPES deverão estar redigidas em espanhol ou inglês.
- O projeto deverá contar com o aval da instituição proponente do estado do Espírito Santo e das organizações participantes. Cabe ao pesquisador responsável pela proposta apresentada à FAPES assegurar que os demais pesquisadores da proposta, incluindo os pesquisadores principais dos demais territórios, estejam cadastrados no sistema SigFapes e confirmem sua participação na proposta.

Orçamento O limite máximo de financiamento por projeto é de R\$ 150.000,00.

Custos Elegíveis Os itens financiáveis nesta Chamada são os seguintes:

- a. Materiais de consumo;
- b. Serviços de terceiros;



c. Passagens exclusivamente para pesquisadores brasileiros do estado do Espírito Santo, destinadas a atividades relacionadas à execução do projeto ou à apresentação de seus resultados;

d. Viagens e estadias: serão financiadas despesas de alimentação, hospedagem e deslocamentos locais de pesquisadores brasileiros do estado do Espírito Santo, exclusivamente para atividades relacionadas à execução do projeto ou à apresentação de seus resultados;

e. Bolsas na modalidade DTI.

Contato global@fapes.es.gov.br

D. PARAGUAI

Agência Consejo Nacional de Ciencia y Tecnología (CONACYT)
Financiadora

Número de projetos a serem financiados Até três (3) projetos, dependendo da disponibilidade orçamentária.

Elegibilidade A instituição proponente será a beneficiária direta dos recursos concedidos.

Poderão ser instituições proponentes universidades, faculdades de uma mesma universidade que possuam autonomia administrativa, centros acadêmicos, institutos ou centros de pesquisa, organismos governamentais ou não governamentais, públicos ou privados, organizações com ou sem fins lucrativos, que, ainda que não realizem atividades de ensino, desenvolvam atividades de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D), de acordo com seus estatutos ou carta orgânica.

A instituição proponente deverá:

- Ser pessoa jurídica nacional de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos.
- Ter como missão e/ou como parte de seus objetivos principais o desenvolvimento de pesquisa científico-tecnológica, inovação e/ou geração de conhecimento.



-
- Possuir a documentação correspondente registrada no Registro de Organizações de Ciência, Tecnologia e Inovação (ROCTI), principalmente o estatuto da instituição, o documento de designação do representante legal e a cédula de identidade vigente do representante legal.
 - Não apresentar inadimplência contratual (técnica e financeira) na execução de projetos do CONACYT, considerando todas as linhas de financiamento disponíveis.
 - Não possuir obrigações pendentes no âmbito de compromissos anteriores cofinanciados pelo CONACYT, nem resolução de inabilitação decorrente de execução inadequada de compromissos anteriores.
 - Ter concluído o último levantamento da pesquisa ACT, realizada e publicada pelo CONACYT, especialmente a seção referente às linhas de pesquisa ativas. A proposta deverá estar vinculada a, pelo menos, uma linha de pesquisa ativa da instituição proponente.

A equipe mínima do projeto deverá ser composta por: um pesquisador principal (Responsável nacional), pelo menos um pesquisador associado (nacional ou estrangeiro), pelo menos um pesquisador em formação e o Diretor do Projeto. Esses papéis deverão participar da proposta durante toda a sua execução.

Cada membro da equipe de pesquisa proposta não deverá ultrapassar 48 (quarenta e oito) horas semanais, somadas para todos os instrumentos com contratos ativos do Programa PROCENCIA, no encerramento da etapa de avaliação. Portanto, a concessão estará condicionada à disponibilidade máxima de carga horária estabelecida para cada membro da equipe de pesquisa.

Não poderão integrar a equipe do projeto servidores nomeados, funcionários públicos ou colaboradores que prestem serviços no Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia.

Não serão elegíveis para participar das propostas os integrantes da equipe que possuam resolução vigente ou documento de inabilitação decorrente de contratos anteriores, em qualquer instrumento de financiamento do CONACYT, para algum dos membros da equipe.



	O CONACYT disponibilizará um guia de execução para o acompanhamento, controle e encerramento do projeto, destinado à instituição beneficiária paraguaia vinculada ao mesmo.
Orçamento	Até G. 500.000.000 por projeto. <u>Condições de financiamento:</u> O primeiro desembolso poderá ser de até 80% do valor total concedido. As instituições do setor privado deverão contratar uma apólice de caução de fiel cumprimento ou de adjudicação de contrato, além de aportar, como contrapartida, no mínimo 10% do custo total do projeto, seja por meio de aportes institucionais ou em conjunto com a instituição associada, quando aplicável. Da mesma forma, ao final da execução financeira do projeto, a contrapartida deverá representar o percentual mínimo exigido. Em relação ao valor total da contrapartida, os gastos de natureza incremental deverão representar pelo menos 50% do montante total, podendo o valor remanescente ser de natureza existente. No que se refere às instituições públicas, o CONACYT poderá financiar até 100% do custo total do projeto, ficando estas isentas da obrigação de aportar contrapartida orçamentária.
Custos Elegíveis	Poderão ser cofinanciados, com recursos do CONACYT e de contrapartida, os itens de despesa mencionados no quadro abaixo – Rubricas financiáveis – observando-se os seguintes critérios: • As despesas administrativas poderão ser reconhecidas até o limite de 10% do total do orçamento executado; essa condição aplica-se ao conjunto dos recursos do CONACYT e dos recursos de contrapartida. • A aquisição da apólice de seguro, por parte das instituições privadas, será financiável exclusivamente com recursos de contrapartida. • Para a contratação de serviços profissionais de pesquisadores não residentes no território paraguaio, poderão ser efetuados pagamentos conforme estabelecidos em contrato, observando-se o cumprimento das normas tributárias vigentes.



-
- As despesas relacionadas a bonificações e/ou gratificações poderão ser financiadas somente mediante a imputação integral do gasto a recursos do CONACYT ou de contrapartida. Ficam excetuados desse critério os recursos prestados a título de honorários profissionais e diárias.
 - As despesas relacionadas a salários custeados com recursos de contrapartida poderão ser reconhecidas até o limite máximo de 50% do valor líquido total percebido mensalmente, e de acordo com as horas dedicadas ao projeto registradas no SPI.
 - Para locações temporárias de edifícios e instalações destinadas a atividades de pesquisa, estas poderão ser utilizadas para fins institucionais, tais como ensaios, testes, armazenamento de amostras e equipamentos de laboratório, entre outros. O aluguel de edifícios e instalações não poderá ser destinado ao uso de escritórios administrativos com recursos do CONACYT.
 - A instituição beneficiária (IB) não poderá utilizar recursos do CONACYT para a aquisição de bens e serviços fornecidos pelas instituições associadas ao projeto.
 - O contador da instituição deverá possuir registro profissional válido e em dia. Os serviços por ele prestados não serão financiáveis com recursos do CONACYT.

[1] Recomenda-se considerar a modalidade de contrato por produto, tendo em vista que não poderão ser considerados pagamentos mensais a profissionais não residentes no território paraguaio e que não sejam contribuintes.

Contato investigacion@conacyt.gov.py

Rubricas financiáveis de acordo com o Classificador Orçamentário de receitas, despesas e financiamento vigente do Paraguai. O mesmo poderá ser ampliado na Guia de Execução, conforme a identificação das necessidades do projeto de pesquisa.



GRUPO	DESCRIÇÃO	CONCEITO
100	Serviços Pessoais	• Contratação de pesquisadores participantes – pagamentos correspondentes a honorários profissionais, bonificações e gratificações. • Contratação de pessoal técnico de apoio, assistente de pesquisa para a execução do projeto – pagamentos correspondentes a honorários profissionais, serviços pessoais, bonificações e gratificações. • Contratação de pessoal administrativo para a execução do projeto – pagamentos correspondentes a honorários profissionais, serviços pessoais, bonificações e gratificações. • Contratação de docentes pesquisadores – pagamentos correspondentes a honorários profissionais, bonificações e gratificações.
200	Serviços Não Pessoais	• Contratação de consultorias específicas, nacionais ou internacionais, para o desenvolvimento do projeto. • Contratação de consultoria para orientação metodológica e conceitual por parte de cientistas estrangeiros com notória especialização, atuando como agentes de transferência de melhores práticas. • Contratação terceirizada de serviços de capacitação da equipe humana do projeto. • Contratação de serviços técnicos e profissionais para edição e diagramação de documentos produzidos no âmbito e relacionados ao projeto. • Visitas de campo para coleta de amostras (passagens aéreas ou terrestres e diárias). • Participação em eventos de caráter científico (passagens aéreas ou terrestres e diárias). • Aquisição de apólice de seguro de caução. • Aquisição, locação, manutenção e reparo de equipamentos de pesquisa, de acordo com os requisitos institucionais e devidamente justificados.



GRUPO	DESCRIÇÃO	CONCEITO
		• Despesas bancárias para emissão de talonários de cheques. • Contratação de serviços de correio para o envio de amostras relacionadas ao projeto. • Assinatura de plataformas de serviços digitais, tais como: Zoom, Cisco, BlueJeans, entre outras. • Assinatura de plataformas digitais de bibliografia especializada, quando estas não estiverem disponíveis no Portal CICCOC. • Contratação de serviços de informática e sistemas para a criação de plataformas digitais. • Manutenção e reparo de instalações. • Locação de equipamentos para o desenvolvimento do projeto. • Adequações prediais para o desenvolvimento do projeto. • Serviços de coleta de resíduos e rejeitos, limpeza, higienização e fumigação relacionados ao projeto. • Aquisição de animais, vegetais, produtos em estado natural e minerais a serem utilizados em ensaios de laboratório (inclui experimentação). • Locação de meios de transporte vinculados ao projeto. • Locação temporária de edifícios e instalações para atividades de pesquisa.
300	Bens de consumo e insumos	• Insumos para o desenvolvimento do projeto, tais como reagentes, componentes, materiais de laboratório, alimentos e similares. • Insumos de escritório de acordo com os requisitos institucionais do projeto. • Insumos de escritório de acordo com os requisitos administrativos do projeto. • Material de papelaria de acordo com os requisitos administrativos do projeto.



GRUPO	DESCRIÇÃO	CONCEITO
		• Documentação e bibliografia para o desenvolvimento da pesquisa. • Aquisição de animais, vegetais, produtos em estado natural ou minerais a serem utilizados em ensaios de laboratório (inclui experimentação). • Aquisição de combustíveis e lubrificantes relacionados ao projeto. • Aquisição de acessórios ou equipamentos de proteção individual para uso em laboratórios ou ensaios relacionados ao projeto de pesquisa. • Aquisição de peças de reposição e acessórios de pequeno porte em geral, tais como instrumentos complementares para equipamentos, máquinas, ferramentas, aparelhos e instrumentos, e similares, vinculados ao projeto de pesquisa. • Aquisição de utensílios e materiais elétricos e similares, vinculados ao projeto de pesquisa. • Aquisição de produtos minerais para construção ou para ensaios em laboratórios, vinculados ao projeto de pesquisa.
500	Investimento físico	• Equipamentos, ferramentas, aparelhos e instrumentos a serem utilizados no projeto. • Aquisição de móveis e utensílios relacionados ao projeto. • Aquisição de máquinas, equipamentos e ferramentas para o desenvolvimento do projeto. • Aquisição de equipamentos de informática de acordo com os requisitos institucionais do projeto. • Software e equipamentos de informática de acordo com os requisitos institucionais a serem utilizados no projeto. • Aquisição, locação, manutenção e reparo de equipamentos de pesquisa, de acordo com os requisitos institucionais.



GRUPO	DESCRIÇÃO	CONCEITO
		• Construções, ampliações e adequações de obras de infraestrutura para laboratórios de ensaios, estações de controle, perfurações e similares, relacionadas ao projeto.
800	Transferências	• Capacitação da equipe humana do projeto — despesas com inscrição em oficinas, cursos, seminários, congressos e atividades similares relacionadas ao projeto — (Bolsas). • Bolsas acadêmicas para mestrado, doutorado e pós-doutorado. • Incentivos para membros da equipe de pesquisa que estejam cursando mestrado, doutorado ou pós-doutorado. • Despesas de publicação e de proteção da propriedade intelectual dos resultados obtidos no projeto. • Taxas, impostos e/ou despesas relacionadas a publicações ou à proteção da propriedade intelectual.
900	Outras despesas	• Contratação de serviços especializados ou de alta complexidade prestados por instituições públicas, relacionados ao projeto.

E. URUGUAI

Agência Financiadora Agencia Nacional de Investigación e Innovación (ANII) + International Development Research Centre (IDRC - Canadá)

Número de projetos a serem financiados Até dois (2) projetos.

Elegibilidade

- O projeto deverá contar com o aval da instituição proponente e das organizações participantes.
- O Responsável pela ANII deverá ser uruguaio ou estrangeiro residente no Uruguai.
- O Responsável pela ANII poderá ter até dois projetos de pesquisa com financiamento nacional (ANII, CSIC, INIA etc.) em execução simultânea.
- O Responsável pela ANII deverá dedicar, no mínimo, 10 horas semanais ao projeto.



- Não serão aceitas submissões de Responsável pela ANII que, na data de encerramento da Chamada, esteja em situação de inadimplência junto à ANII em qualquer de seus programas.
- No caso de pesquisadores vinculados a instituições uruguaias (sejam nacionais ou estrangeiros), deverá ser apresentado o currículo no formato CVUy, atualizado até a data de encerramento da Chamada.
- Nenhum integrante da equipe de pesquisa vinculado a instituições uruguaias poderá ultrapassar 60 horas semanais, considerando todas as atividades laborais que desempenha (incluindo horas docentes ou outros trabalhos públicos ou privados). Será exigida Declaração Juramentada no momento da assinatura do contrato.
- Deverá ser anexado o comprovante de submissão ao Comitê de Ética para os projetos em que isso se aplique, e a assinatura do contrato ficará condicionada à aprovação final do Comitê

Orçamento	UYU 1.900.000 por projeto.
Condições de financiamento	Em relação aos desembolsos, será realizado um primeiro adiantamento e, posteriormente, desembolsos sucessivos, que serão efetuados de acordo com o cronograma de execução financeira aprovado pela ANII. Será retido 10% do valor total do subsídio até a aprovação do relatório final e do relatório de auditoria. Cabe ressaltar que as despesas realizadas à conta desses 10% deverão estar incluídas na prestação de contas final do projeto. Todas as despesas imputadas ao projeto deverão estar compreendidas dentro do período de execução. Não serão reconhecidas despesas com data anterior à data de início do projeto. Toda obra resultante ou relacionada aos projetos selecionados deverá ser depositada no repositório digital de acesso aberto da instituição de vínculo no Uruguai do Responsável Global do projeto ou, alternativamente, no repositório institucional da ANII. Os resultados da pesquisa serão compilados em um relatório técnico final a ser apresentado à ANII. Parte desse relatório será publicada no REDI, o repositório institucional da ANII.
Custos Elegíveis	Para a execução do projeto, poderão ser financiados os seguintes itens: • Divulgação: incluirão despesas associadas a atividades destinadas à comunicação dos conhecimentos adquiridos a um público amplo e não especializado. Serão buscadas modalidades e estilos de comunicação acessíveis a pessoas que não dominam a temática específica, com o



objetivo de promover o diálogo com diferentes setores sociais e contribuir para os processos de democratização e apropriação social do conhecimento.

- Promoção e difusão: poderão ser incluídas despesas como taxas de inscrição em congressos, material de divulgação e insumos para eventos acadêmicos.
- Equipamentos de laboratório.
- Outros equipamentos.
- Materiais e insumos.
- Material bibliográfico.
- Pessoal Técnico: Serão financiados os custos incrementais da dedicação horária ao projeto dos pesquisadores ou a incorporação de novos pesquisadores para o cumprimento dos objetivos do projeto. Os honorários do pessoal técnico ou de apoio somente serão admitidos quando sua participação estiver claramente definida e justificada em função dos objetivos e do plano de trabalho propostos. Serão reconhecidos honorários conforme detalhado na tabela de honorários máximos reconhecíveis de pesquisadores e pessoal técnico de apoio da ANII.
- Passagens.
- Viagens e estadias: Serão financiadas despesas de alimentação, hospedagem e deslocamentos locais dos integrantes da equipe e de professores visitantes, exclusivamente para atividades relacionadas à execução do projeto ou à apresentação de seus resultados. As despesas serão reconhecidas conforme detalhado na Guia para a orçamentação de despesas de viagem para projetos de P&D da ANII.
- Serviços.
- Proteção da propriedade intelectual.
- Software e licenças.
- Despesas administrativas (máximo de 5% do orçamento total).
- Imprevistos (máximo de 5% do orçamento total).

Todas as despesas deverão estar associadas às atividades desenvolvidas no projeto. Não será financiada a aquisição de veículos nem de terrenos.



Contato

Área de pesquisa: investigacion@anii.org.uy



ANEXO 3

PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

RESUMO DO ORÇAMENTO COMPLETO

Rubrica	Descrição	Valor ANII	Valor CONACYT	Valor CONICET	Valor FAPES	Valor FAPESP

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONICET

Grupo Argentino de Pesquisa em Recursos Financeiros

Custos estimados

Primeiro ano

Segundo ano

USD \$6.000 por ano

Equipamentos de pequeno porte e software

Trabalho de campo na Argentina

Oficinas e seminários na Argentina

Despesas de viagem e diárias pela permanência no local de trabalho da instituição parceira (indicar nome e sobrenome da pessoa que viajará e sua categoria)

CUSTOS TOTAIS DO PEDIDO



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONACYT

Nº	Conceito	Valor CONACYT	Valor Contrapartida	Resultado
Grupo 100 – Serviços Pessoais				
1	Pesquisadores Principais	0		Ref: Resultado 1, Resultado n
2	Pesquisadores nacionais em geral	0		
3	Pessoal de apoio (Assistentes e Auxiliares)	0		
4	Pessoal Administrativo	0		
5	Outros serviços pessoais e profissionais	0		
SUBTOTAL		0		
Grupo 200 - Serviços Não Pessoais				
1	Consultorias, Assessorias e Pesquisas	0		
2	Passagens e diárias	0		
3	Manutenção de equipamentos e instalações	0		
4	Aluguéis (instalações, equipamentos, maquinários)	0		
5	Outras despesas	0		
SUBTOTAL		0		
Grupo 300 - Bens de Consumo e Insumos				
1	Produtos de escritório	0		
2	Produtos químicos, farmacêuticos e medicinais	0		
3	Produtos agrícolas e veterinários	0		
4	Animais, vegetais e minerais	0		
5	Utensílios e materiais de laboratório ou de campo	0		
6	Ferramentas de pequeno porte ou de laboratório	0		
7	Combustíveis e lubrificantes	0		
SUBTOTAL		0		



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANII



INS - Materiais e Insumos			
EQL - Equipamento de Laboratório			
EQO - Outros Equipamentos			
PAS - Passagens			
PPI - Proteção Propriedade Intelectual			
SER - Serviços			
SOF - Software e licenças			
TEC - Pessoal Técnico			
VIA – Viagens e Diárias			
TOTAL			

(*) As despesas administrativas não devem ultrapassar 5% do valor total financiado pela ANII.

(**) A rubrica Imprevistos não deve exceder 5% do valor total financiado pela ANII.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA FAPESP

Orçamento			
Benefícios	Itens	Valor (R\$)	Valor (US\$)
Capital			
	Material Permanente		
Custeio			
	Despesas de Transporte		
	Diárias		
	Material de Consumo		
	Serviços de Terceiros		
Reserva Técnica - Benefícios Complementares			
Reserva Técnica - Custo de Infraestrutura Direta do Projeto			
Provisão para Importação			
Total			
Quotas de Bolsa			
Modalidade / Nível	Carga Horária	Duração (Meses)	Quantidade
Nenhuma quota solicitada.			



Bolsas como Item

Orçamentário

Reserva Técnica

Institucional

**Custo Total da Proposta
(em R\$) ***



ANEXO 4

Condições para acesso a fundos adicionais de cooperação

Como incentivo adicional à cooperação internacional, os grupos de pesquisa da Argentina (CONICET), São Paulo, Espírito Santo e Uruguai que apresentarem colaboração com grupos de um país receptor de Ajuda Oficial ao Desenvolvimento da América Latina e do Caribe, não contemplado pelas agências participantes, poderão obter um financiamento adicional de USD 10 mil.

Poderão ser apresentadas até duas solicitações para esse incentivo por projeto, mediante o preenchimento da seção C5 do formulário de submissão (Fundos adicionais de cooperação).

- Cada uma das solicitações deverá ser proveniente de grupos de pesquisa financiados por agências diferentes.
- As rubricas financiáveis com esses fundos adicionais poderão ser utilizadas para passagens, estadias e despesas associadas a reuniões internacionais da equipe.
- As atividades e os custos associados deverão ser justificados na submissão e, posteriormente, constarão nos relatórios globais durante o acompanhamento dos projetos.
- Para consultas sobre esse financiamento adicional, entrar em contato pelo e-mail cooperacion@anii.org.uy.

Os grupos de pesquisa do Paraguai deverão consultar o CONACYT sobre a possibilidade de acessar esse financiamento adicional. Contato: investigacion@conacyt.gov.py.

Planilha de Fundos Adicionais de Cooperação

Custos estimados	Primeiro ano	Segundo ano
------------------	--------------	-------------

USD \$10.000 por 2 anos

Passagens internacionais	para	mobilidades
--------------------------	------	-------------

Despesas internacionais	relacionadas	a estadias
-------------------------	--------------	------------

Despesas internacionais do Grupo de Pesquisa	associadas	a reuniões
--	------------	------------

CUSTOS TOTAIS DO PEDIDO